

# PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2015

Dispõe sobre a denominação do *Campus Joinville* da Universidade Federal de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O *Campus* da Universidade Federal de Santa Catarina situado no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, passa a denominar-se Campus Universitário Governador Luiz Henrique.

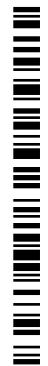
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem o propósito de prestar justa homenagem póstuma ao professor, advogado e ilustre homem público catarinense, Luiz Henrique da Silveira.

Após extensa e brilhante carreira política, que incluiu mandatos quatro mandatos como Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito de Joinville por três vezes, Governador reeleito de Santa Catarina e, finalmente, Senador da República, Luiz Henrique faleceu de modo repentino em maio de 2015. Ainda na esfera da política, onde atuou por mais de quarenta anos, destacou-se como presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e exerceu o cargo de Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Seu legado é indiscutível. Pautado por valores republicanos e preceitos democráticos, teve atuação destacada na política nacional, inclusive na Assembleia Nacional Constituinte, e, mais recentemente, nesta Casa Legislativa. No âmbito estadual e local, em sua querida Joinville, sobressaiu-se como gestor competente e estrategista político, defensor dos interesses do povo de Santa Catarina. Em relação aos adversários políticos,



SF/15693.08654-95

sempre adotou postura respeitosa e democrática, de valorização do diálogo e da conciliação, sem medo do embate, quando ele se fazia necessário.

Para homenagear esse notável político catarinense, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, esperamos contar com o apoio dos ilustres Parlamentares na aprovação deste projeto de lei, que pretende dar seu nome ao *campus* daquela instituição, situado em Joinville, em área de terras de 1,2 milhão de metros quadrados, adquirida graças à sua apropriada decisão política, como governador do Estado, de repassar recursos financeiros ao governo municipal necessários à aquisição daquele espaço para posteriormente doá-lo em prol da edificação do já mencionado *campus*.



SF/15693.08654-95

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER